

Goiânia, 03 de Janeiro de 2023

## TERMO DE REFERÊNCIA N.º001/2024.

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura especializada em acessibilidade, para realização de projeto e aprovação junto a prefeitura sobre acessibilidade nas instalações externas do Hospital de Doenças Tropicais - HDT, atendendo à legislação em vigor e aos pré-requisitos de edificação sob necessidades, exigências normativas, Leis, Decretos, RDC's e demais.

### 2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Assim como a Ergonomia, a Acessibilidade é uma área do conhecimento que deve ser dominada setorialmente por várias especialidades da engenharia sendo assim demonstramos a preocupação com a mobilidade (quantidade de movimento) para uma reflexão sobre a importância da acessibilidade (possibilidade e qualidade de acesso) a unidade HDT.

Cabe ressaltar que a falta de acessibilidade, às pessoas com deficiência locomoção motora, dificulta muito a acessibilidade e acelera ainda mais o processo de afastamento do convívio, fazendo com que a exclusão espacial e social tenham o mesmo significado. Portanto, muitas das limitações e incapacidades de algumas pessoas se devem à incapacidade do espaço construído de abrigar diversidades, demonstrando que a deficiência em si não é o fator causador da imobilidade e sim a falta de adequação do meio.

A **NBR nº 9.050/2004 (ABNT, 2004, p. 02)** define acessibilidade como a *“Possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos”*. A acessibilidade pode ser considerada como a possibilidade de qualquer pessoa, quaisquer que sejam suas condições mentais ou físicas, de chegar a algum lugar ou de utilizar informações, serviços,

bem como o espaço urbano, com autonomia e segurança, tanto para o trabalho, quanto para a saúde ou para a educação, que constituem nos direitos básicos da cidadania.

Entidades que prestam assistência à saúde, como o ambiente hospitalar, por exemplo, nota-se a necessidade de uma obra acessível em dois aspectos: dos usuários que são portadores de deficiência e das pessoas que estão temporariamente com alguma deficiência, e que necessitam de cadeira de rodas e macas para sua locomoção. Além disso, tem-se os pacientes, que estão passando por algum tratamento e que têm a audição, visão ou equilíbrio prejudicados. Nesse cenário, a necessidade de um empreendimento acessível é ainda maior.

Deste modo, pretende-se adequar o projeto e executar as instalações gerais externas de acessibilidade do HDT para que o mesmo garanta condições de acessibilidade, tal como determinam as Normas Técnicas da ABNT e a legislação, em especial o **Decreto Federal nº 5.296/2004**. Para tanto, necessita ser elaborado um check list para avaliar a acessibilidade desde a calçada que dá acesso à edificação, assim como a área externa de circulação da mesma, além das áreas comuns.

### 3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá:

Elaborar Laudo Técnico de Acessibilidade; Elaboração do projeto executivo e construtivo com memorial descritivo, de cálculo, detalhamento dos itens necessários para a composição da acessibilidade e obtenção da certificação junto aos órgãos competentes;

#### ESCOPO DOS SERVIÇOS

Elaboração de Laudo Técnico de Acessibilidade, indicando de maneira dissertativa e com fotos quais são as adaptações necessárias e as soluções



para cada uma delas considerando: Medição e visualização das condições reais do local; Registro das áreas de intervenção através de fotos do local; Identificação dos locais (pontos) que não estão adequados às Normas, com detalhamento de fotos e sugestões/indicação de intervenção;

Apresentação do laudo final para membros da diretoria e setor de manutenção predial do HDT; Apresentação dos cálculos das taxas contidas nesta etapa; Projeto Executivo de Acessibilidade, com detalhamento dos itens necessários para orçamento e para execução das obras. Medição das condições do local; Projeto de acessibilidade, englobando todas as áreas necessárias; Projeto de Sinalização; Projeto de mapas táteis; Projeto de sinalização horizontal – pisos táteis; Especificações técnicas.

Áreas Compreendidas por esta Proposta: Passeio dimensionamento e sinalização para adequação para calçada; Definição dos pontos para aplicação de guias rebaixadas e rampas.

Áreas de Embarque e Desembarque Localização e sinalização.

Acesso a Edificação: Identificação de desníveis e de irregularidades nos pisos; Análise e projeto de rampas e corrimãos;

Detalhamento da Sinalização visual e tátil de acesso à edificação.

Balcões de atendimento / bilheteria; Especificação de dimensões normatizadas. Detalhamento da Sinalização e Comunicação;

Obtenção do certificado de Acessibilidade junto à prefeitura Municipal, e órgãos de tombamento.

Regularização da reforma, considerando: Organização documental para solicitar o certificado de acessibilidade, e demais órgãos competentes.

Acompanhamento de todo processo para obtenção do certificado, incluindo reuniões com os técnicos e fiscais da PMSP e demais Órgãos. Atendimento a

todas as solicitações dos fiscais durante o processo de aprovação; Atendimentos de todas as solicitações de revisão dos projetos, até a efetiva aprovação do mesmo. Estimativa de prazo de aprovação dos órgãos pertinentes.

Fornecimento de Anotação Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do respectivo conselho sobre o serviço prestado.

### **3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço será executado dentro de um prazo de 60 dias (Sessenta) podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

### **3.2. REAJUSTE**

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

### **3.3. REGIME DE EMPREITADA**

Empreitada por preço global.

### **3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS**

Empresa com registro ativo no CREA-GO, que possua profissional habilitado e capacitado, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e que apresente CAT (Certidão de Acervo Técnico), comprovando assim a execução do objeto deste contrato.

As empresas participantes desse certame deverão realizar uma visita técnica (ANEXO I) a unidade, onde poderá observar in loco a realidade e os ambientes, tomando ciência das condições físicas, interferências, enfim, todos os aspectos necessários para a elaboração da proposta e para a execução dos serviços solicitados.



A visita deverá ser pré-agendada com o Setor de Manutenção, entrar em contato com o Setor para agendamento (62) 3201-3655.

### **3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

- 3.3.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- 3.3.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011, suas alterações e demais normas pertinentes;
- 3.3.3. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA, quando necessário;
- 3.3.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- 3.3.5. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
- 3.3.6. A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;
- 3.3.7. Indicar um coordenador ou responsável das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade.

3.3.8. Emitir ART do conselho de classe, anualmente, dos serviços a serem realizados neste contrato (se for o caso).

3.3.9. A empresa deve atender a legislação trabalhista vigente e deve fornecer para o SESMT do HDT todas as vezes que for solicitada os seguintes documentos, quando for o caso:

- Ficha de EPI
- Cartão de vacina
- ASO
- PPRA
- PCMSO
- Ficha de registro do profissional na empresa

3.3.10. A CONTRATADA deverá visitar a unidade para conhecimento e levantamento/conferência das cotas e medidas do armário a ser reparado para levantamento do material, cores e acessórios a serem substituídos.

Assinar atestado de visita na unidade conforme **ANEXO I**.

### **3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

## **4. DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

4.1. Não conter rasuras ou emendas;

4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6. A proposta devera ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## 5. JULGAMENTO

6. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º "Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado".

## 7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- 7.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

8.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.



Igor Guimarães  
Gerente Administrativo  
HDT/ISG

---

Eng. Allan Fonseca Osório  
Coordenador de Engenharia e Manutenção  
ISG/HDT





## ANEXO I - ATESTADO DE VISITA

O ISG - Instituto Sócrates Guanaes, vem por meio deste Atestado de Visita, declarar que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, enviou a este complexo hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar os locais, equipamentos e instalações, visando obter total ciência das condições do local onde o serviço será prestado, a saber: Hospital de Doenças Tropicais - HDT, e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço;
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no Termo de Referência.

Goiânia GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Eng. Allan Fonseca Osório  
Coordenador de Engenharia e Manutenção  
ISG/HDT

\_\_\_\_\_  
Profissional credenciado pela empresa:

CPF: \_\_\_\_\_